



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CONTRATO N° 1.23941/2025
Referente Processo Administrativo n° 023941/2025

CONTRATO DE OPERADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO E A SRª. JAMYLE PEREIRA CANDIDO.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, n° 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n° 102.235.697-63, RG sob o n° 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, n° 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, n° 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o n° 14.830.853.0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. MARCELA NAGEL STOV**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 3.070-712/ES, CPF n° 128.615.647-50, residente e domiciliada à Rua Antônio Jubini, n° 96, Edifício Maria das Dores Jubini, Apto. N° 402, Bairro Santo Andrezinho, Castelo/ES, CEP 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Srª. JAMYLE PEREIRA CANDIDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 162.009.237-95, portadora da Cédula de Identidade n° 4.333.858-ES, residente e domiciliada na Rua Dalton Cola, n° 27, bairro Santa Fé, cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 4.150/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Serviços Administrativos, oriundo do Processo Administrativo n° 023941/2025, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado PMC n° 02/2025, oriundo da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Administrativos	a) Executar os serviços de natureza auxiliar no âmbito dos escritórios das unidades de trabalho integrantes das Secretarias Municipais, executando atividades internas e externas, de modo a facilitar a prestação de serviços públicos municipais. b) Atender às solicitações dos servidores responsáveis pelas atividades finalísticas da unidade de trabalho, executando mandados, buscando, carregando e transportando objetos, providenciando cópias, dentre atribuições similares. c) Providenciar cópias de documentos e transportar correspondências interna e externamente ao local de trabalho. d) Atender e orientar pessoas que procuram orientações na unidade de trabalho. e) Atender ao telefone, anotar e transmitir recados. f) Operar sistemas computadorizados de registros, que não exijam conhecimentos especializados. g) Abri e fechar portas das dependências referentes à unidade de trabalho. h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho. i) Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las. j) Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendados e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade. k) Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material. l) Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100702.241	31900400000	0029	FMS – 150000150000 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES AO CONTRATADO

4.1 - O pessoal contratado não poderá (de acordo com a Lei Municipal 4.150/2022 e alterações posteriores):

4.1.1 - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.1.2 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.2 - A inobservância do disposto nos incisos citados importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Jamyle Pereira Candido